



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0650/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 105/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20576/2019 – DBNOVA TECNOLOGIA LTDA – EPP: CNPJ N 14.409.818/0001-77.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo: 20576/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do segmento de Sistemas de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de implantação, treinamento, capacitação, acompanhamento mensal e locação de software.

- 1) Leize Aparecida Ramos de Oliveira Lucena – Matr. 3525 – Diretor de Orçamento;
- 2) Victor Vieira dos Santos – Matr. 17233 – Auxiliar Administrativo;
- 3) João Flor da Silva Neto – Matr. 3318 – Fiscal de Tributos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 25 de setembro de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 003/2020

Acolhendo parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, **Homologo** o resultado do procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 003/2020, cujo objetivo, são as **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DA REDE PLUVIAL E MEIO FIO EM 11 (ONZE) RUAS DO BAIRRO JARDIM MARACANÃ – SEROPÉDICA RJ**, em favor da empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.868.396/0001 - 56 MATRIZ com sede na Rua Aristotelina Silva Lino, S/Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí - RJ, adjudicado na **Ata da sessão com o valor total de R\$ 8.353.077,27 (Oito milhões trezentos e cinquenta e três mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertando por meio de lances, tipo menor preço, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto nos artigo 21, XII do Decreto 3.555/00 c/c art. 16 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Seropédica, 28 de setembro de 2020.

ANDERSON PORTES

Secretário de Obras Interino

Mat. 15973



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.524 de 28 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre a Audiência Pública para apresentação dos Demonstrativos de Avaliação dos Resultados das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 1481, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território,

DECRETA:

Art. 2º - Os demonstrativos e as avaliações do cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre deverão ser publicados no Boletim Oficial do Município, em respeito ao § 4º, Art. 9º da LC 101/2000 e § 1º do art. 166 da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

§ 2º - Estarão disponíveis as informações apuradas no encerramento do segundo quadrimestre do exercício de 2020, referente aos resultados orçamentários, financeiros, resultado primário e nominal, bem como dos índices de aplicação no ensino, FUNDEB, saúde e despesa com pessoal, excepcionalmente, em forma de audiência pública.

§ 2º - Afim de melhor visualização, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal responsável pela prestação de informações, deverá providenciar a disponibilização no Portal da Transparência a apresentação em slides das informações apuradas.

Art. 2º - Fica determinado a substituição das audiências públicas, que antes eram realizadas presencialmente e reuniam servidores públicos, também eram abertas à participação da população, pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: audienciapublica.cgm@gmail.com.

§ 2º - Fica determinado que a equipe técnica estará à disposição de toda população, para orientação e prestação de informações referentes aos resultados verificados no 2º quadrimestre de 2020, de forma que as informações possam chegar até a população.

§ 2º - O envio de sugestões e solicitação de informações através do e-mail estará disponível até o dia 05 de outubro de 2020.

§ 3º - As respostas pela equipe técnica deverão ser respondidas por e-mail e publicadas no Boletim Oficial do Município até o dia 12 de outubro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 28 de setembro de 2020.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito